

05/08

P64

1303



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2791, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$60.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Virtor Lang  
(2215) 4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 60.000,00  
Recurso 4200 – Ambiental

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de 31/12/2010 no Recurso 4200 – Ambiental, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) na conta corrente e aplicação 40345320-3 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente para reforma do telhado do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 / 08 / 11  
-----  
Fatima  
-----

**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito